

	2010
	—
	(euros)
3.6.2 — Com revestimento	25
3.7 — Utilização do Cemitério aos Sábados, Domingos e Feriados	40

29 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Ilídio do Carmo Fernandes*.

202372899

FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE

Aviso n.º 17576/2009

Procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f).

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com a deliberação tomada pela Junta de Freguesia em 14/09/09, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *D.R.*, e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, de acordo com o estipulado no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

1 — Local de trabalho: Junta de Freguesia da Cova da Piedade;

2 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, a contratar, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional se concentra no desempenho de funções de apoio geral, incluindo funções de limpeza das instalações e expediente externo;

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o Exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Habilitações literárias

Assistente Operacional — Escolaridade obrigatória.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, dirigido ao Sr. Presidente da Junta Freguesia da Cova da Piedade, a entregar pessoalmente na Junta de Freguesia de Cova da Piedade ou remetido por correio registado com aviso de recepção para Rua José Ferreira Jorge n.º 12 A/B Cova da Piedade 2805 — 181 Almada, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, dar entrada nos serviços da Secretaria, dentro do prazo fixado, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

5.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade e número de contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e respectivo currículo, e, no caso de trabalhador vinculado, declaração passada e autenticada pelo serviço público onde conste a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos anos de 2006 e 2007 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (prática), avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Se o número de candidatos for superior a 10 os métodos de selecção são: Prova de conhecimentos (prática) e entrevista profissional de selecção ou Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.2 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

7.3 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Júri do concurso:

Presidente: — Presidente da Junta:

Vogais efectivos: Tesoureiro — Tesoureiro da Junta, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal — Vogal da Junta.

8.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d); os candidatos admitidos serão convocados nos termos previstos no artigo 32.º da mesma Portaria

10 — A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da Cova da Piedade de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

28 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Ricardo Jorge Cordeiro Louça*.

302371075

FREGUESIA DE PÊRA

Aviso n.º 17577/2009

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meu despacho, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 12 de Agosto de 2009, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Pêra na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (M/F).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri: Presidente: José João Gordinho Marques, 1.º vogal Pedro José Santos Rosa que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 1.º vogal efectivo: José Joaquim Sobral Soares.

4 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de